

805-21-00122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MIGUEL DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO
ROSALINA DE ALBUQUERQUE

DATA NASCIMENTO 08/10/1965
NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR



Miguel de Albuquerque
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 940.834.529-00

REGISTRO GERAL 6.542.628-5

REGISTRO CIVIL

C.CAS=086355.01.55.1984.2.00001.274.0000143-69

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2021

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUICAO SA
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 168
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04366693000106 - IE 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4435668000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 30A

MIGUEL DE ALBUQUERQUE

R VER SIDNEY BARTH, 774

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: 94083462900



UNIDADE CONSUMIDORA

63578832

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

66619141

AS [1.6.23.10]

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO

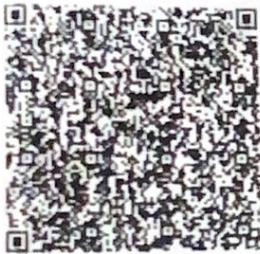
VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

02/2024

23/03/2024

R\$ 19,93



NOTA FISCAL No 86482759 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240204368898000106660030864827692067606261
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior
21/01/2024

Leitura Atual
21/02/2024

N. Dias
32

Proxima Leitura
21/03/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,318333	9,56	0,49	0,00	0,3027
(02) USO SISTEMA	kWh	30	0,346000	10,38	0,53	0,00	0,37
TOTAL				19,93			

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTES VENDEDORES O SR. **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA** E SUA ESPOSA **IRENE GOÇALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIROS, CASADO ENTRE SÍ, ELE VIGILANTE. ELA DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, 774, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. ELE DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 663.734.849-04, ELA PORTADORA DO CPF. 900.642.409-91. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADOR O SR. **MIGUEL DE ALBUQUERQUE**, BRASILEIRO, CASADO, BRAÇAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ, PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG 6.542.628-5- SSP/PR, E DO CPF. 940.834.529-00. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: OS PRIMEIROS CONTRATANTES O SENHOR **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA** E SUA ESPOSA, SÃO SENHORES E LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRAS Nº 03-A DA QUADRA 81, CASA 774, DATA COM 400,00M2, SITUADA NA VILA OPERÁRIA, CONTENDO DE UMA CASA DE MADEIRA DE 35,00M2. NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. E RESOLVE VENDER AO SEGUNDO CONTRATANTE PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: O PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA O SEGUNDO CONTRATANTE O DIREITO DE USO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 2.800.00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE DÁ QUITAÇÃO PLENA DO VALOR RECEBIDO, MEDIANTE RECIBO.

TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE TOMA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO A PARTIR DESTA DATA, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, QUE OS PRIMEIROS CONTRATANTES FICAM RESPONSÁVEIS EM ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES. SE NECESSÁRIO FOR.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÉ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÉ.PR. 24 DE AGOSTO DE 2001

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

Pedro Soares de Oliveira
PEDRO SOARES DE OLIVEIRA-- VENDEDOR

Irene Gonçalves de Oliveira
IRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA -VENDEDORA

Miguel de Albuquerque
MIGUEL DE ALBUQUERQUE- COMPRADOR

DECLARAÇÃO

JORGE GOMES; abaixo assinado, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-PR, portador do Título Eleitoral nº 37.193 da 38ª ZE-PITANGA-PR, declara para os devidos fins, que nesta data vendeu (transfere) aos Srs. MERCINDO SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 663.730.509-04; e Sr. PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 663.734.849-04, os direitos possessórios da Carta de data nº 03-A, da quadra nº 01, com área de 400,0m2, situada na Vila Operária, município de Mamborê-PR ficando os Srs. MERCINDO SOARES DE OLIVEIRA e o Sr. PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, com o direito de requerer junto a Prefeitura Municipal da cidade de Mamborê-PR o título de Concessão quando lhe convier. Outrosim declara, que a importância que está sendo paga é de Cr\$50.000,00-(Cinquenta Mil Cruzeiros), importância esta paga na condição de pagamento avista.

E, por ser verdade assina a presente

Mamborê, 30 de Novembro de 1990

MERCINDO SOARES DE OLIVEIRA

Pedro Soares de Oliveira

PEDRO SOARES DE OLIVEIRA

DE ACORDO

Jose Soares de Oliveira
JOSE SOARES DE OLIVEIRA



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MIGUEL DE ALBUQUERQUE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: EMPILHADOR DE LENHA	
RG: 6.542.628-5 SESP/PR SESP/PR	CPF: 940.834.529-00
ENDEREÇO: R VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº774, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9851-5548	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 09 de abril de 2024

DECLARANTE

MIGUEL DE ALBUQUERQUE

Miguel de Albuquerque

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MIGUEL DE ALBUQUERQUE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: EMPILHADOR DE LENHA	
RG: 6.542.628-5 SESP/PR	CPF: 940.834.529-00
ENDEREÇO: R VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº774, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9851-5548	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 09 de abril de 2024

OUTORGANTE

MIGUEL DE ALBUQUERQUE

Miguel de Albuquerque